



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 679/2008, 9 de abril de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, PR., A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.852.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta e dois mil reais), para a inclusão da seguinte dotação, conforme segue:

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100041.051000 - Pavimentação C/Pedras Irregulares

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 21604R\$ 850.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100461.052000 - Revitalização de Praças, Bosques, Canteiros e Jardins

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 21605 R\$ 350.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URB. E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 21606.....R\$ 652.000,00

TOTALR\$ 1.852.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes das Operações de Crédito autorizadas através de Leis Municipais específicas.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverá ser incorporado na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 9 de abril de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: 10 / 4 / 2008
Página: 34